



**COTAÇÃO N° 06/2024 – PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE PAINÉIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 24/01/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaoop>

**Catanduva, 10 de janeiro de 2024**

**Setor de Compras**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE PAINÉIS ELÉTRICOS

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETIVO**

#### **2.1. DEFINIÇÕES**

São empregados, neste Memorial, os seguintes termos, entendidas segundo suas respectivas definições básicas:

- 2.1.1. **SAEC** – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva compreende órgão público mantenedor do serviço de abastecimento de água e esgoto da cidade de Catanduva;
- 2.1.2. **EMPREENDEDORES/CONTRATADA** – Compreende pessoa jurídica, responsável pela contratação e/ou execução de toda infraestrutura que trata este memorial;
- 2.1.3. **FABRICANTE** – Compreende a pessoa jurídica que produz qualquer material, ou equipamento, utilizado para execução da Obra;
- 2.1.4. **EMPRESA PROPONENTE/LICITANTE** – Compreende pessoa jurídica que apresenta uma proposta técnica e comercial;

#### **2.2. ESPECIFICAÇÕES**

Os equipamentos, peças, materiais e dispositivos deverão obedecer às Normas Brasileiras (ABNT), ou normas internacionais vigentes, quando necessário.

Nas propostas deverão conter as respectivas marcas e modelo/código dos fabricantes dos materiais ofertados.



Todas as marcas citadas na planilha orçamentária são marcas de referência, onde foram colocadas de maneira a referenciar o modelo/marca que atendem as especificações exigidas neste edital e que o proponente tenha a indicação de pelo menos um fabricante que produz o item em questão.

### **3. PRAZOS DO CONTRATO**

3.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

### **4. JUSTIFICATIVA**

O objetivo do edital é de promover a aquisição de matérias para montagem de painéis elétricos, essências para a montagem de novos painéis e também necessário para proporcionar a manutenção dos painéis existentes.

Os painéis elétricos nada mais são do que o “cérebro” do sistema elétrico, já que possuem função de comando: o funcionamento de toda a instalação elétrica do ambiente depende dele. Além disso, esses painéis protegem o sistema contra a falta de fase, prevenindo possíveis erros de manobra e protegendo a aparelhagem ligada a ele de queimar, alguns desses painéis são responsáveis por acionamento de todo o sistema de controle a automação da distribuição de água da SAEC.

A manutenção desses equipamentos faz parte do plano de manutenção, operação e controle - PMOC elaborado pelo setor de Engenharia de Manutenção da SAEC e visa resguardar investimentos que já foram realizados pela Autarquia.

### **5. FORNECIMENTO DO OBJETO**

5.1. Os pedidos de compra serão feitos mediante a necessidade da autarquia e disponibilidade financeira.

5.2. DA ENTREGA



Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados a partir da confirmação do recebimento do pedido da SAEC que será encaminhado via e-mail.

### 5.3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A garantia dos serviços realizados deverá abranger um período mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de início de operação ou de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, prevalecendo o que vencer primeiro.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Responsável pelo recebimento provisório: Pedro Bavati (Almoxarifado);

6.2. Os produtos serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, no almoxarifado, para efeito de verificação posterior da conformidade do produto com a especificações e normas técnicas aplicáveis ao produto;

6.2.1. Em caso de desconformidade com as normas do (s) produto (s) entregues, a SAEC recusará os produtos e procederá com notificação da EMPRESA CONTRATADA, garantindo o contraditório e ampla defesa. Persistindo a irregularidade, os produtos serão recusados definitivamente;

6.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste MEMORIAL DESCRITIVO, a SAEC rejeitará o produto no todo ou em parte, obrigando a EMPRESA CONTRATADA a substituição do(s) produto(s) não aceito no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

6.4. Os produtos serão recebidos **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo (atendimentos ao Termo de Referência e às normas);

6.5. Gestor do contrato: Eng.º Evandro Eduardo Bobadilha.

## 7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO



- 7.1. As medições dos serviços serão regidas pela Portaria n.º 097, de 13 de abril de 2023;
- 7.2. As medições das obras serão apresentadas mensalmente, compreendendo o período de 01 a 30 de cada mês, mediante protocolo junto ao gestor técnico do contrato, entre o 1º e 10º dia útil do mês subsequente ao de execução, de acordo com cronograma físico e com base nos preços unitários constantes do contrato;
- 7.3. A EMPRESA CONTRATADA deverá anexar os documentos elencados no Art. 53 da Portaria n. 097, de 13 de abril de 2023 da SAEC, sendo:
- 7.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil [www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br) (Certidão Conjunta);
  - 7.3.2. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, expedida gratuita e eletronicamente através do site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br);
  - 7.3.3. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF);
  - 7.3.4. Apresentação da relação de empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados;
  - 7.3.5. Apresentação das guias GPS – Guia da Previdência Social e GRF – Guia de recolhimento do FGTS e comprovantes de pagamento;
  - 7.3.6. Apresentação da folha de pagamento dos referidos empregados.



7.4. O pagamento será feito em moeda corrente no país, no prazo de **28 DDL (vinte e oito dias do lançamento)** com a respectiva nota fiscal eletrônica.

## **8. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HOMOLOGAÇÃO**

### **8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1.1. A Empresa Proponente deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, comprovando nos atestados o fornecimento de produtos com características semelhantes ao objeto licitado, fornecido por empresa de direito público ou privado, e que contemple no mínimo 50% (cinquenta por cento) do fornecimento pretendido, conforme Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

8.1.1.1. **Parcelas de maior relevância:** Fornecimento de pelo menos 1 conjunto de exaustão de teto 220v, referente a 50% da quantidade licitada neste edital;

8.1.1.2. A comprovação a que se refere o item acima poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidas quanto dispuser o licitante, desde que tenham ocorrido nos últimos 12 meses;

8.1.1.3. O atestado deverá conter, no mínimo: Razão Social das empresas, CNPJ, endereço, data, nome de quem emitiu o atestado, assinatura e itens fornecidos;

Catanduva, 10 de janeiro de 2024

---

Eng.º Evandro Eduardo Bobadilha  
*Chefe da Divisão de Serviços Técnicos/Elétricos*